



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

DECRETO N.º 2483/12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde de Iracemápolis”.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito do Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Considerando o dispositivo na Lei nº 756/91 de 10 de abril de 1991, Lei 1307/02 de 23 de maio de 2002 e Lei nº 1592/05;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde, integrado pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

A- Membro Nato

Sra. Maria Margareth Capobianco Degaspari – Titular

Sr. Paulo César Alexandrino – Suplente

B- Representantes Dos Trabalhadores Da Rede Municipal De Saúde

Sra. Lucia Helena Martinatti – Titular

Sra. Ana Maria De Affonseca Lourenço Fedato – Titular

Sra. Antonia Barbosa Gonçalves

C- Representantes Dos Demais Departamentos e Coordenadorias

Sr. Antonio José Alves Rodrigues – Titular

Sr. Mauro Alves – Titular

Sr. Alexandre Aparecido Figueiredo – Suplente

D- Representantes De Prestadores De Serviço De Saúde

Sra. Juliana Kempe – Titular

Sr. João Batista Quini – Suplente

E- Representantes Do Conjunto De Entidades

Sra. Creusa Ferreira – Titular

Sra. Marcela Vasconcello D'Andréia - Suplente

II- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

A- Representantes Titulares Dos Usuários

Sra. Mariza Aparecida Branco

Sra. Leonor Vergara Neves

Sra. Marinalva Do Nascimento Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Sra. Creuza Aparecida Silva Olegário
Sra. Diovana Cristina Miranda Da Silva
Sr. Valter Bruni Uzulli
Sr Osvaldo Tetsuo Terazaki

B- Representantes Suplentes Dos Usuários

Sra. Maria Célia Miranda
Sra. Simoni Toledo Veiga
Sra. Renata Aparecida Franco

DIRETORIA COMPOSTA PARA BIÊNIO DE FEVEREIRO/2012 A FEVEREIRO/ 2014

PRESIDENTE: Osvaldo Tetsuo Terazaki

VICE-PRESIDENTE: Lucia Helena Martinatti

1º SECRETÁRIO: Antonio José Alves Rodrigues

2º SECRETÁRIO: Mariza Aparecida Branco

Art. 2.º - A presente nomeação é sem ônus para o Município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA

- Prefeito Municipal -

Este Decreto n.º 2483/2012, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, e afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 08 de fevereiro de 2012.

Nelson Benedito Granso

- Secretário Executivo -